DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Resoluções 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Outros Atos 12

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

Poder Legislativo 14
Atos Administrativos 14
Editais de notificação 14
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 6.632 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a disposição contida na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726/2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os sérvios públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de parcerias mediante Termo de Colaboração, Termo de Convênio ou Fomento:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Severínia, na qualidade de órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração, Termo de Convênio ou Fomento.

Art. 2º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I –Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, desde que cumpridos os requisitos abaixo:

A) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

B) Análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão de execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

C) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

D) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II–Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal 13.019/2014, no que tange a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo Único – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar vistorias in loco durante a execução da parceria.

Art.3º -A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:

Titular: Sueli Da Silva Santos, Secretária Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria; RG: ***.930.351-* 5 e CPF: ***164868**;

Suplente: Gonçalo Antônio Da Silva, Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, RG: ***.989.168-* e CPF: ***738515**.

Representantes da Secretaria de Gestão e Planejamento:

Titular: Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento, RG: ***.306.028-*;

Suplente: Giuliana Dalto Monachesi, Assessor de Contabilidade; RG ***.830.512-*.

Representantes do setor de Convênios:

Titular: Luzineia Carla dos Santos, Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos, RG ***.122.589-*;

Suplente: Adriana Aparecida Gomes Calisto, Diretora da Divisão de Gestão Administrativa e Convênios, RG: 25. 260.735-1.

Art.4º - Qualquer componente da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar da comissão quando verificada que nos últimos 05 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com ao menos uma organização da sociedade civil parceira.

Parágrafo Único – Na hipótese de impedimento deverá ser imediatamente substituído por membro nomeado através do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Severínia, 02 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.576, DE 05 DE janeiro DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ANA CAROLINA DE PAULA PELEGATE,** RG. ***.472.992-***,** no cargo de **SERVENTE,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **13/05/2013 à 12/05/2018** para gozo no período de **12/01/2026 à 26/01/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de janeiro de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.577, DE 05 DE janeiro DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MAGALI APARECIDA SAGIORATTO,** RG. ***.476.328-***,** no cargo de **BRAÇAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **14/07/2018 à 14/02/2025** para gozo no período de **02/02/2026 à 03/03/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de janeiro de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.578, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **EDICARLOS DE MORAIS**, RG. nº. 24.544.177-7, ocupante do cargo de **ASSESSOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº.12.132, de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de janeiro de 2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 01/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Dispõe sobre a adequação de subvenção social para celebração de Termo de Fomento, Colaboração ou Cooperação com dispensa de chamamento publico para OSC credenciadas no CMAS que executam serviços de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade, e regulamenta a abertura de edital para repasses de recursos públicos no Âmbito da Politica Municipal de Assistência Social garantindo maior **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social**.

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, e dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSCs.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, que autoriza a **dispensa de chamamento público** nas parcerias voltadas a serviços de assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza a oferta da assistência social em Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a necessidade de **adequar as subvenções sociais anteriormente praticadas** ao regime de **Termo de Fomento**, conforme determina a Lei nº 13.019/2014;

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art.1º) Aprovar a **adequação das subvenções sociais** destinadas às Organizações da Sociedade Civil que executam serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o regime jurídico de **Termo de Fomento**, **Termo de Colaboração e ou Cooperação** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.2º) Viabilizar a dispensa de chamamento público, nos termos do **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, para a celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e ou Cooperação com Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas no CMAS, desde que:

I - Executem serviços, programas, projetos ou ações continuadas de Proteção Social Básica, Média ou Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
II- Estejam devidamente credenciadas e regulares junto ao CMAS e aos demais órgãos competentes;
III- O objeto da parceria esteja estritamente vinculado à Política Municipal de Assistência Social.

Art.3)ºA dispensa de chamamento público **não afasta a obrigatoriedade** de elaboração de **justificativa formal e fundamentada** da dispensa, celebração de **Termo de Fomento**, **Termo de Colaboração e ou Cooperação** e observância dos procedimentos de **monitoramento, avaliação e prestação de contas**, conforme a Lei nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.

Art.4º) Fica **regulamentada a abertura de edital público**, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, com a finalidade de assegurar **publicidade e transparência** aos repasses de recursos públicos; divulgar os critérios, valores, fontes de financiamento e objetos das parcerias; organizar os repasses de **recursos municipais, estaduais e federais**, inclusive aqueles formalizados por meio de Termo de

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fomento Termo de Colaboração e ou Cooperação com dispensa de chamamento público.

Art.5º) Os recursos destinados às parcerias de que trata esta Resolução poderão ser oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social; de transferências estaduais; de transferências federais, observadas as normativas específicas de cada ente federativo.

Art.6)º Compete ao **órgão gestor da** Política Municipal de Assistência Social: executar os procedimentos administrativos decorrentes desta Resolução; assegurar a publicação dos atos nos meios oficiais do município; prestar informações periódicas ao CMAS para fins de **acompanhamento e controle social**.

Art.7º) O CMAS exercerá suas atribuições de **acompanhamento, fiscalização e controle social** das parcerias firmadas, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de controle e comissões de monitoramento.

Art.8º) A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP, e em seguida será afixada no mural do CMAS na sede de funcionamento.

Severínia, 05 de Janeiro de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 02/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Dispõe sobre aprovação da continuidade do Processo Seletivo Simplificado- Edital n°08/2024, para a prorrogação da equipe atuante no Programa Criança Feliz, em especial da função de visitadora, considerando a reorganização das ações da Primeira Infância no âmbito do SUAS e a transição do Programa para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBP-GC).

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 30, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transição do Programa Criança Feliz para sua regulamentação como Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, com foco em gestantes, crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos e suas famílias.

CONSIDERANDO o Plano Municipal da Primeira Infância, que estabelece diretrizes para a proteção integral de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.975/2025, que dispõe sobre as diretrizes das políticas públicas da Primeira Infância no município, bem como a previsão de dotação orçamentária no PPA e na LDO 2026 para a continuidade das ações;

RESOLVE:

Art.1º) Aprovar a continuidade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 08/2024, para fins de prorrogação da equipe atuante no Programa Criança Feliz, em especial da função de Visitadora, garantindo a manutenção das ações voltadas à Primeira Infância no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.2º) A continuidade de que trata esta Resolução fundamenta-se na reorganização das ações da Primeira Infância no âmbito do SUAS, em razão da transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, conforme disposto na Resolução CIT nº 30, de 06 de outubro de 2025.

Art.3º) A prorrogação da equipe visa assegurar a continuidade do atendimento às famílias acompanhadas, a preservação dos vínculos construídos e a efetivação do Serviço Socioassistencial da Primeira Infância no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 4º) As ações e a continuidade da equipe para efetivação do Serviço encontram respaldo no Plano Municipal da Primeira Infância, na Lei Municipal nº 2.975/2025, bem como na previsão orçamentária constante no PPA e na LDO 2026.

Art. 5º) Compete ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Resolução, observada a legislação vigente.

Art.6º) A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia-SP, e em seguida será afixada no mural do CMAS na sede de funcionamento.

Severínia, 05 de Janeiro de 2026.

Fabrício Mazer Caetano
Presidente CMAS

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 30/2025, convoca as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Original e cópia da Carteira de Identidade (R.G.)
3 – Original e cópia do CPF
4 - Original e cópia do Cartão PIS/PASEP
5 - Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
6 - Original e cópia da Certidão de Nascimento
7 - Original e cópia do Certificado Militar (sexo masculino)
8 - Original e cópia da Certidão de Casamento
9 - Original e cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos
10 - Original e cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
11 – Original e cópia do RG e CPF dos dependentes
12 - Original e cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.
15 – Comprovante de residência
16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.
17 – Original e cópia da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho
18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 06 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

Clas.	NOME	CPF
01	JOANA D'ARC PANELA PEQUIM	***309768-03
02	MÁRCIA HELENA FRAGOAS SERRA	***012308-09
03	CLEIDE ANE BITENNCOURT RAMOS	***530068-90
04	JULIA MARTINS DE ARAÚJO	***906988-76
05	PRISCILA PERPETUA FONSECA	***109768-19
06	STEFANIE FERNADA DUTRA	***326148-00
07	JÉSSICA APARECIDA LEANDRO	***317078-06
08	SELMA NEVES VIEIRA	***170618-69
09	TAMIRES APARECIDA DA CUNHA BITENNCOURT	***585808-52
10	GEIZA MARIA DE JESUS	***879675-33
11	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	***345138-07
12	GIOVANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	***588398-86
13	NATANE APARECIDA MATOS	***350918-18
14	LUISA EDUARDA BESSA	***469488-03
15	RENATA DIAS CORREIA	***427188-82
16	PATRICIA CRISTINNA CHAVES DE FARIA	***633058-48
17	ISABELLA CAROLINA CHAVES DE CARVALHO	***858688-00
18	ANGELICA CRISTINA ROSA MARTINNS	***632648-90
19	TAINARA MARTINS ANDRADE DA SILVA	***768528-88
20	PRISCILA JESUS DE MORAIS	***781988-01
21	LÍGIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	***881248-01
22	TAISA OLIVEIRA SANTOS	***592978-40
23	PATRICIA MURASSUTI	***938648-90
24	ANA MARIA DA SILVA	***877658-65
25	SOLANGE RAMOS	***254638-10
26	TAINÁ CRISTINNA DOS LAGE	***629378-25
27	OCTÁVIO HENRIQUE BORTOLETO	***610118-62
28	BEATRIZ APARECIDA PIRES	***74150823
29	ELIANA PEREIRA JOVENTINO	***799374-76
30	ANDRESSA CRISTINA JORGE WEBER	***380888-62
31	CAROLAINE C. BITENCOURT	***458928-24
32	MARIA APARECIDA MIGUEL RUSSO	***373198-05
33	FLÁVIA DE MAGALHÃES PIRES	***231798-33
34	ANNGELITA MARIA CONCEIÇÃO	***792178-70
35	ÉRICA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	***128318-01

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

O **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 58/2025** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 58/2025**, e **ADJUDICO** às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **DORAMEL** (17932562000176) com o lote 3 no valor de R$ 20.745,90 (vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), lote 105 no valor de R$ 5.927,94 (cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) e lote 185 no valor de R$ 6.087,92 (seis mil e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO**

LTDA (26348306000127) com o lote 199 no valor de R$ 29.593,55 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) e **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA** (52280387000180) com o lote 85 no valor de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais), lote 86 no valor de R$ 8.294,00 (oito mil e duzentos e noventa e quatro reais), lote 87 no valor de R$ 3.321,60 (três mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), lote 188 no valor de R$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais) e lote 189 no valor de R$ 1.107,20 (um mil e cento e sete reais e vinte centavos) e **CABANA MAGAZINE LTDA** (51621518000183) com o lote 39 no valor de R$ 485,88 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), lote 40 no valor de R$ 849,83 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), lote 41 no valor de R$ 871,91 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), lote 42 no valor de R$ 871,91 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), lote 43 no valor de R$ 871,91 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), lote 44 no valor de R$ 826,02 (oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), lote 45 no valor de R$ 871,91 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), lote 46 no valor de R$ 780,13 (setecentos e oitenta reais e treze centavos), lote 47 no valor de R$ 688,35 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), lote 48 no valor de R$ 688,35 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), lote 49 no valor de R$ 550,68 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), lote 108 no valor de R$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 109 no valor de R$ 971,73 (novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), lote 110 no valor de R$ 971,32 (novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), lote 111 no valor de R$ 917,73 (novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), lote 112 no valor de R$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), lote 113 no valor de R$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), lote 114 no valor de R$ 407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos), lote 115 no valor de R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 116 no valor de R$ 239,94 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 117 no valor de R$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), lote 118 no valor de R$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), lote 119 no valor de R$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 120 no valor de R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos), lote 121 no valor de R$ 185,84 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), lote 122 no valor de R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), lote 123 no valor de R$ 139,41 (cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), lote 141 no valor de R$ 249,52 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), lote 142 no valor de R$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), lote 143 no valor de R$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), lote 144 no valor de R$ 347,88 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 145 no valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), lote 146 no valor de R$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), lote 147 no valor de R$ 347,88 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 148 no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 149 no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 150 no valor de R$ 303,35 (trezentos e três reais e trinta e cinco centavos), lote 151 no valor de R$ 231,96 (duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), lote 152 no valor de R$ 286,16 (duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e lote 153 no valor de R$ 286,16 (duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e **AG EPIS E EMBALAGEM LTDA** (52808374000131) com o lote 1 no valor de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 5 no valor de R$ 1.238,40 (um mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), lote 7 no valor de R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais), lote 8 no valor de R$ 2.422,50 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais), lote 10 no valor de R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 11 no valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), lote 12 no valor de R$ 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 13 no valor de R$ 512,00 (quinhentos e doze reais), lote 14 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 15 no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), lote 16 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 17 no valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), lote 18 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 19 no valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), lote 20 no valor de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), lote 21 no valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), lote 30 no valor de R$ 18.393,90 (dezoito mil e trezentos e noventa e três reais e noventa centavos), lote 31 no valor de R$ 18.673,20 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), lote 32 no valor de R$ 18.673,20 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), lote 33 no valor de R$ 18.633,30 (dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), lote 34 no valor de R$ 18.713,10 (dezoito mil e setecentos e treze reais e dez centavos), lote 35 no valor de R$ 18.713,10 (dezoito mil e setecentos e treze reais e dez centavos), lote 36 no valor de R$ 18.553,50 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), lote 37 no valor de R$ 18.473,70 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), lote 38 no valor de R$ 18.433,80 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), lote 53 no valor de R$ 2.948,00 (dois mil e

novecentos e quarenta e oito reais), lote 57 no valor de R$ 2.715,45 (dois mil e setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), lote 63 no valor de R$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 67 no valor de R$ 4.035,60 (quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos), lote 69 no valor de R$ 1.584,72 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), lote 71 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), lote 74 no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), lote 76 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 84 no valor de R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais), lote 96 no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) e lote 97 no valor de R$ 67.987,50 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME** (21896826000150) com o lote 82 no valor de R$ 1.846,65 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e **53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN** (53665245000102) com o lote 70 no valor de R$ 11.952,61 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) e lote 184 no valor de R$ 784,35 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o lote 2 no valor de R$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), lote 60 no valor de R$ 186,69 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), lote 61 no valor de R$ 229,44 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e lote 83 no valor de R$ 9.399,60 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **COSTA MATERIAL ELETRICO E HIDRÁULICA DE SEVERINIA LTDA** (12782583000139) com o lote 22 no valor de R$ 28.752,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), lote 23 no valor de R$ 28.272,80 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), lote 24 no valor de R$ 28.392,60 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), lote 25 no valor de R$ 25.912,80 (vinte e cinco mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos), lote 26 no valor de R$ 25.803,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e três reais), lote 27 no valor de R$ 25.748,10 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), lote 28 no valor de R$ 25.638,30 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), lote 29 no valor de R$ 25.803,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e três reais), lote 98 no valor de R$ 6.784,77 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), lote 100 no valor de R$ 6.808,00 (seis mil e oitocentos e oito reais), lote 101 no valor de R$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais), lote 131 no valor de R$ 8.564,40 (oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 132 no valor de R$ 9.027,00 (nove mil e vinte e sete reais), lote 133 no valor de R$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais), lote 135 no valor de R$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais), lote 136 no valor de R$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais), lote 137 no valor de R$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais), lote 138 no valor de R$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais) e lote 202 no valor de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) e **UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA** (34061908000127) com o lote 80 no valor de R$ 43.536,00 (quarenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais) e lote 182 no valor de R$ 14.328,40 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** (18274923000105) com o lote 62 no valor de R$ 3.926,79 (três mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), lote 64 no valor de R$ 2.283,46 (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), lote 65 no valor de R$ 9.335,04 (nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), lote 78 no valor de R$ 3.175,25 (três mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e lote 79 no valor de R$ 2.622,94 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e **TAIMARA KFOURI LTDA** (18164982000112) com o lote 4 no valor de R$ 13.813,80 (treze mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos), lote 50 no valor de R$ 909,86 (novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), lote 51 no valor de R$ 839,86 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), lote 52 no valor de R$ 1.272,57 (um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), lote 54 no valor de R$ 335,88 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), lote 55 no valor de R$ 752,49 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), lote 56 no valor de R$ 34.791,30 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), lote 58 no valor de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 59 no valor de R$ 36.427,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais), lote 66 no valor de R$ 14.436,20 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), lote 68 no valor de R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais), lote 72 no valor de R$ 47.389,03 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e três centavos), lote 73 no valor de R$ 14.005,94 (quatorze mil e cinco reais e noventa e quatro centavos), lote 75 no valor de R$ 809,46 (oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), lote 77 no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 81 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), lote 88 no valor de R$ 1.752,72 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), lote 89 no valor de R$ 170,37 (cento e setenta reais e trinta e sete centavos), lote 90 no valor de R$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais), lote 91 no valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), lote 92 no valor de R$ 355,56 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), lote 93 no valor de R$ 6.386,00 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais), lote 94 no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), lote 95 no valor de R$ 7.482,00 (sete mil e

quatrocentos e oitenta e dois reais), lote 99 no valor de R$ 6.669,77 (seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), lote 102 no valor de R$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), lote 103 no valor de R$ 4.249,75 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 104 no valor de R$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos), lote 106 no valor de R$ 4.604,60 (quatro mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), lote 107 no valor de R$ 704,53 (setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), lote 124 no valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), lote 125 no valor de R$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais), lote 126 no valor de R$ 12.164,42 (doze mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), lote 127 no valor de R$ 10.636,75 (dez mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), lote 128 no valor de R$ 12.010,44 (doze mil e dez reais e quarenta e quatro centavos), lote 129 no valor de R$ 12.010,44 (doze mil e dez reais e quarenta e quatro centavos), lote 130 no valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), lote 134 no valor de R$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais), lote 139 no valor de R$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais), lote 140 no valor de R$ 9.027,00 (nove mil e vinte e sete reais), lote 154 no valor de R$ 391,56 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), lote 155 no valor de R$ 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais), lote 156 no valor de R$ 111,96 (cento e onze reais e noventa e seis centavos), lote 157 no valor de R$ 250,83 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), lote 158 no valor de R$ 11.327,40 (onze mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), lote 160 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 161 no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), lote 162 no valor de R$ 91,32 (noventa e um reais e trinta e dois centavos), lote 163 no valor de R$ 113,85 (cento e treze reais e oitenta e cinco centavos), lote 164 no valor de R$ 3.275,44 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), lote 165 no valor de R$ 3.129,10 (três mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos), lote 166 no valor de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais), lote 167 no valor de R$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais), lote 168 no valor de R$ 7.218,00 (sete mil e duzentos e dezoito reais), lote 169 no valor de R$ 2.638,24 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), lote 170 no valor de R$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais), lote 171 no valor de R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), lote 172 no valor de R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais), lote 173 no valor de R$ 3.719,40 (três mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), lote 174 no valor de R$ 15.773,68 (quinze mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), lote 175 no valor de R$ 4.623,32 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), lote 176 no valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), lote 177 no valor de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), lote 178 no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 179 no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), lote 180 no valor de R$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais), lote 181 no valor de R$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais), lote 183 no valor de R$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 186 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 187 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 190 no valor de R$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), lote 191 no valor de R$ 56,79 (cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), lote 192 no valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), lote 193 no valor de R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos), lote 194 no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), lote 195 no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), lote 196 no valor de R$ 459,92 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 197 no valor de R$ 2.451,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), lote 198 no valor de R$ 3.727,95 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), lote 200 no valor de R$ 2.022,23 (dois mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), lote 201 no valor de R$ 2.029,93 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e três centavos), lote 203 no valor de R$ 1.739,40 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e lote 204 no valor de R$ 18.170,00 (dezoito mil e cento e setenta reais) e **PR LUCCAS TRANSPORTES** (34848354000102) com o lote 159 no valor de R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 06 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Outros Atos

RETIFICAÇÃO DE PRAZO EDITAL N°7/2025 QUE TRATA DO COFINANCIAMENTO- POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA/SP.

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos Termos da lei Federal n°13.019 de 31 de Julho de 2024 e Decreto Municipal n° n° 6.562 de 14 de novembro de 2025, neste ato representada por seu membro titular, a Sra. MAIARA AVELINO BERNI, Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante as condições estipuladas no Edital em epígrafe, TORNA PÚBLICO a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO FINAL**

PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E A REVISÃO DO CRONOGRAMA NO EDITAL N°07/2025.

CONSIDERANDO- O interesse público na condução de transparência na efetivação do edital, bem como a busca contínua por maior eficiência na celebração do referido termo de colaboração;

CONSIDERANDO- A necessidade de adequações essenciais por parte da Organização da Sociedade Civil para a regular e completa apresentação do Plano de Trabalho, visando à máxima conformidade com os requisitos do Edital;

CONSIDERANDO- Que a prorrogação do prazo para apresentação do Plano de Trabalho impacta a sequência das demais etapas do termo de colaboração, tornando necessária a revisão proporcional do cronograma;

RESOLVE- Prorrogar o prazo estabelecido no **Edital n°07**, referente à celebração do **Termo de Colaboração para transferência de recursos financeiros- custeio**, oriundos de **Emenda Parlamentar – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à **Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, voltada ao serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.

A prorrogação do prazo se faz necessária para assegurar o adequado cumprimento das exigências documentais, bem como garantir a plena observância às disposições previstas na **Lei nº 13.019/2014**, no **Decreto nº 11.948/2024**, nas normativas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, e demais legislações aplicáveis, possibilitando maior organização administrativa e efetividade no processo de formalização da parceria.

Dessa forma, **fica prorrogado o prazo para apresentação do Plano de Trabalho/Projeto e demais documentos exigidos**, anteriormente agendado para o dia 16 de Dezembro, passando a acorrer no dia 15 de Janeiro de 2026. Ressaltamos que os demais termos e condições do Edital permanece **inalteradas bem como, as demais disposições do Edital**.

Severinia 16 de Dezembro de 2025.
Maiara Avelino Berni
Secretária Municipal de Assistência Social
Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal
Cleuza Aparecida de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

RETIFICAÇÃO DE PRAZO EDITAL N° 8/2025 QUE TRATA DO COFINANCIAMENTO- POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA/SP.

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos Termos da lei Federal n°13.019 de 31 de Julho de 2024 e Decreto Municipal n° 6.562 de 14 de novembro de 2025, neste ato representada por seu membro titular, a Sra. MAIARA AVELINO BERNI, Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante as condições estipuladas no Edital em epígrafe, TORNA PÚBLICO a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E A REVISÃO DO CRONOGRAMA NO EDITAL N°08/2025**.

CONSIDERANDO- O interesse público na condução de transparência na efetivação do edital, bem como a busca contínua por maior eficiência na celebração do referido termo de colaboração;

CONSIDERANDO- A necessidade de adequações essenciais por parte da Organização da Sociedade Civil para a regular e completa apresentação do Plano de Trabalho, visando à máxima conformidade com os requisitos do Edital;

CONSIDERANDO- Que a prorrogação do prazo para apresentação do Plano de Trabalho impacta a sequência das demais etapas do termo de colaboração, tornando necessária a revisão proporcional do cronograma;

RESOLVE- Prorrogar o prazo estabelecido no **Edital n°08**, referente à celebração do **Termo de Colaboração para transferência de recursos financeiros- custeio**, oriundos de **Emenda Parlamentar – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à **Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, voltada ao serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.

A prorrogação do prazo se faz necessária para assegurar o adequado cumprimento das exigências documentais, bem como garantir a plena observância às disposições previstas na **Lei nº 13.019/2014**, no **Decreto nº 11.948/2024**, nas normativas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, e demais legislações aplicáveis, possibilitando maior organização administrativa e efetividade no processo de formalização da parceria.

Dessa forma, **fica prorrogado o prazo para apresentação do Plano de Trabalho/Projeto e demais documentos exigidos**, anteriormente agendado para o dia 16 de Dezembro, passando a acorrer no dia 15 de Janeiro de 2026. Ressaltamos que os demais termos e condições do Edital permanece **inalteradas bem como, as demais disposições do Edital**.

Severinia 16 de Dezembro de 2025.
Maiara Avelino Berni
Secretária Municipal de Assistência Social
Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal
Cleuza Aparecida de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao contrato n° 011/2025, firmado junto à empresa **ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES** (CNPJ n° 61.004.908/0001-68), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS E/OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA acumulado do ano pelo IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com o percentual correspondente à 0,64% (zero virgula sessenta e quatro por cento),.

Prazo de vigência contratual: 07/01/2026 à 06/01/2027.

Valor global atualizado do contrato: R$ 50.556,00.

Severínia/SP, 05 de janeiro de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia**, AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao contrato n° 004/2024, firmado junto à empresa **NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ n° 18.218.907/0001-97), destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (SERVIÇOS PRIVATIVOS DOS PROFISISONAIS DA CONTABILIDADE), INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ASSINATURAS DO PROFISSIONAL EM DOCUMENTOS E CONTADOR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE, DE FORMA A ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA acumulado do ano pelo IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com o percentual correspondente à 3,92% (três virgula noventa e dois por cento).

Prazo de vigência contratual: 26/01/2026 à 25/01/2027.

Valor global atualizado do contrato: R$ R$ 34.002,48.

Severínia/SP, 09 de janeiro de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTATO N.º 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ n° 18.218.907/0001-97.

DO OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (SERVIÇOS PRIVATIVOS DOS PROFISISONAIS DA CONTABILIDADE), INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ASSINATURAS DO PROFISSIONAL EM DOCUMENTOS E CONTADOR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE, DE FORMA A ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

VIGÊNCIA: 26/01/2026 à 25/01/2027.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 34.002,48 (trinta e quatro mil, dois reais e quarenta e oito centavos).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 05/01/2026

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO – SUPERINTENDENTE DO SAAE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

E D I T A L

Nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público o valor dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Severínia, vigente no ano de 2025, excluídas as vantagens pessoais de seus ocupantes.

Referência: DEZEMBRO/2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA	VEREADOR
R$ 4.700,00	R$ 4.700,00

CONTADOR	GOVERNANTA	MOTORISTA
R$ 7.882,48	R$ 2.548,24	R$ 4.269,68

RECEPCIONISTA	PROCURADOR JURÍDICO	SECRETÁRIO LEGISLATIVO
R$ 4.269,68	R$ 7.882,48	R$ 6.043,18

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Severínia-SP, 05 de janeiro de 2026.
CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CONTRATADA: JULIANA DE DOMINGOS ME – CNPJ Nº 56.942.962/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO E ALIMENTAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS E DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ - 24.900,00 (VINTE QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VALOR MENSAL: R$ - 2.075,00 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 03/11/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CONTRATADA: AUTO POSTO MODELO SEVERÍNIA LTDA – CNPJ Nº 37.888.288/0001-92.
OBJETO:FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA.
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 14.280,00
VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA: R$ - 5,95 MENSAL: R$ - CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 19/11/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL.
CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES – CNPJ Nº 36.055.795/0001-82
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 2.032,54 (DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 10/11/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL.
CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CONTRATADA: DILMAR BITENCOURT NEVES – CNPJ Nº 24.658.164/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
ASSINATURA: 02/12/2025.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL.
CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.670.182/0001/61.
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL.
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
ASSINATURA: 15/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....